

EDITAL Nº 01, DE 13 de AGOSTO DE 2018

Exame de Intercâmbio de experiência Estudantil – OBolsista 2018

A Empresa Bolsista Brasil (OBolsista), no exercício de suas atribuições, da Empresa Bolsista sob o CNPJ 29.616.268/0001-34, torna pública a realização da Prova de classificação para Intercâmbio de experiência internacional 2018.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos da OBolsista 2018.
- 1.2- As inscrições serão realizadas das 00h do dia 14/08/2018 às 23h59min do dia 30/08/2018, horário oficial de Brasília-DF, exclusivamente no endereço online obolsista.com.br (podendo ser estendido caso seja de interesse do fundador).
- 1.3- A aplicação da OBolsista 2018, em todo o território Brasileiro, ocorrerá em um sábado e obedecerá ao seguinte cronograma, conforme horário oficial de Brasília-DF:

Aplicação do Exame: 17/11/2018 o início das provas ocorrerá em unidade online disponibilizado por OBolsista iniciando as: 9h AM termino em 17:59h PM do dia 17/11/2018 totalizando 9:59 minutos de execução de prova.

Por ser um sistema online onde toda equipe da OBolsista estará posicionada para ações e atendimento quando necessário, a equipe poderá ter uma hora na sua ações de antecipação do horário descrito acima e uma hora de fechamento final, tendo em seu principio informar em todo os seus relatórios as classificações de erros e necessidade em sua aplicação para as próximas ações seguintes.

- 1.4- Pessoas que por ventura tenha sua saúde comprometidas e que queira fazer a prova em outro dia terá que solicitar no e-mail: atendimento@obolsista.com.br uma próxima oportunidade sendo este, uma prova aplicada em caráter de excepcionalidade as datas para esta ação, será considerado mediante os pedidos, porém fica claro que a excepcionalidade só poderá ser acatada porque algumas das questões, tais como, falta de energia confirmada por companhia elétrica na data da prova, falta de internet, sendo esta disponibilizada uma forma de comprovação pela operadora fornecedora de internet em seu estado, cidade ou região, em caso de doença, sendo necessário atestado médico que cubra o período da prova ou 50% da mesma, ou falecimento; deste não há o que ser analisado.
Caso contrário, qualquer outro pedido precisa ser avaliado pelos funcionários da OBolsista ou Colaboradores que haverá de responder o chamado.
- 1.5- O Exame será executado pela OBolsista juntamente dos colaboradores que desenvolverão as provas.
- 1.6- As provas serão realizadas em todos os estados brasileiros, conforme Anexo I deste Edital.
- 1.7- OBolsista 2018, regulamentado por este Edital, tem como finalidade principal a avaliação e desempenho do curso de línguas, entendimento social visando estudos do processo de aprendizado dos cursos de línguas e busca de aperfeiçoamento do processo de ensino com foco em resultados e oportunidade.
Os resultados do OBolsista deverão possibilitar: participação do concursado a modalidade de intercâmbio imersivo internacional, disponibilizando também atendimento aos intercambistas.

1.8.1 GERAL DE DISPOSTOS

Para participar do Processo de intercâmbio, se faz necessário, seguir as regras abaixo estipulado.

- 1.8.2 Ter idade acima de 17 anos 11 meses, ter concluído o ensino médio ou estar cursando o ensino superior, sendo este graduando do ensino superior, com este disposto também se faz necessário se enquadrar com renda máxima de até 3 salários mínimos familiar.

NOTA

Os pontos do concurso estão dentro dos parâmetros e regras simples que são, pontuação elevada nas matérias completas e pontuação elevada na redação de língua estrangeira, em caso de empate, são levados em conta, horário de término da prova e questões socioeconômicas.

Também serão analisadas pessoas com baixa pontuação para integração social, neste caso será analisado questões sociais para a quantidade de viajantes.

Assim sendo, será necessário estudo de caso para as quantidades de pessoas de baixo desempenho.

Em todo o processo, será promovido a integração social entre pessoas de baixo e alto desempenho na prova do OBolsista, para esta ação, serão disponibilizadas 100 bolsas para o intercâmbio.

Dos dispostos abaixo;

O bolsista com baixo desempenho, será contatado, para pesquisa social de condições financeiras, culturais e educacionais sendo necessário, uma visita de um promotor social ou Assistente social para comprovar as condições do mesmo em análise da equipe.

O bolsista com menor desempenho, terá seus dados pessoais restrito aos demais, sob proteção por baixa renda; qualquer outra empresa parceira ou pessoas que tenha vínculos com a OBolsista, não poderá informar onde, quem, quando, ou fornecer qualquer outro tipo de informação pessoal sobre o bolsista de baixo desempenho, sendo este protegido por todos os níveis eletrônicos e com acesso restrito (exceto diretor e fundador) da empresa a saber sobre as reais condições sociais e econômicas do mesmo, desta forma, também será garantido em tempo de viagem, ações que o proteja de qualquer limitação, mesmo que não disposto em leis.

AVALIAÇÃO

A constituição de parâmetros para a autoavaliação do PARTICIPANTE, com vistas à continuidade de sua preparação. No âmbito de mantê-lo informado sobre sua nota, e levantar dicas principais para melhoria do desempenho, além de criar estatísticas que pode direcionar sua aprendizagem.

- 1.8- A criação de referência para o aperfeiçoamento pessoal.
- 1.9- A utilização do Exame como mecanismo único para acesso a bolsas integral e/ou parcial, para projetos nacionais e internacionais unicamente ofertada pelo site OBolsista.
- 1.10- O acesso a bolsa de estudos da língua estrangeira oferecido pelo projeto e/ou empresa ligados a Bolsista.
- 1.11- A sua utilização como instrumento de seleção para ingresso nos diferentes projetos de promoção e aperfeiçoamento estudantil, social e empreendedor do OBolsista.
- 1.12- o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre a educação de línguas no Brasil.
- 1.13- Meios únicos de seleção e entrega de bolsas de experiência gratuitamente cedidas pelo OBolsista.
- 1.14- Esta prova para treineiros não lhe dá o direito a estudar em nenhum curso de quais quer natureza em nome de OBolsista Brasil por nenhuma outra empresa que venha utilizar o nome da OBolsista, vendas ou descontos em benefício de intercâmbio.
- 1.15- O PARTICIPANTE TREINEIRO deverá declarar, no ato da inscrição, que tem ciência da condição descrita no item 1.15

2.0- DOS ATENDIMENTOS

- 2.1- O Bolsista, nos termos da legislação vigente, assegurará ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos PARTICIPANTES que deles comprovadamente necessitarem e/ou requererem.
 - 2.2- O PARTICIPANTE que necessitar de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição.
 - 2.3- Informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:
 - 2.4- ATENDIMENTO ESPECIALIZADO: para pessoas com deficiência intelectual (mental), dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.
 - 2.5- ATENDIMENTO ESPECÍFICO: Pessoas que demandem atendimento especial, deverá após sua inscrição online, enviar e-mail específico, para equipe de atendimento, para que a (B1) área de atendimento específico possa mobilizar ações diretas aos que se enquadram nos casos (A O Bolsista entende que por ser uma prova que utiliza os meios que as pessoas, já estão inseridas e com seus meios tecnológicos disponibilizados por si, o mesmo terá parte de suas necessidades pessoais supridas, porém, estamos mapeando as condições para pessoas com qualquer tipo de dificuldade para mobilizações específicas no tocante à melhoria de nossos serviços e dos atendimentos específicos.
 - 2.6- Solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de acessibilidade de quem necessitar, de acordo com as opções apresentadas: Deficiência intelectual (mental), dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.
 - 2.7- Para participar da aplicação experimental da prova citada no item 2.2 O PARTICIPANTE; Deficiência intelectual (mental), dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.
 - 2.8- Prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento e de auxílio ou recurso de acessibilidade, sob pena de ser eliminado do Exame, a qualquer tempo.
 - 2.9- Dispor de laudo médico que motiva a solicitação de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, no qual devem constar:
 - a) a identificação do PARTICIPANTE (nome completo);
 - b) o diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente a Classificação Internacional de Doença - CID 10. Os casos específicos serão tratados conforme item 2.2;
 - c) a assinatura, o carimbo e a identificação do médico com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina – CRM
- 3.0- O PARTICIPANTE com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção), que não dispuser de laudo médico comprobatório, conforme item 2.2 (dois pontos dois), poderá apresentar declaração ou parecer com o nome completo do PARTICIPANTE emitido por entidade ou profissional habilitado na área da saúde, com a descrição do transtorno, bem como a identificação da entidade ou profissional declarante, com assinatura e carimbo.
- 3.1- Os documentos de que tratam os itens 2.2 (dois pontos dois) devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob a pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação do atendimento.

- 3.2- Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB, enviados no sistema de inscrição: obolsista.com.br, durante o período de inscrição de acordo com o item um ponto dois.
- 3.3- Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, fax, correio eletrônico.
- 3.4- OBolsista não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do PARTICIPANTE, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE acompanhar a situação de sua inscrição.
- 3.5- O PARTICIPANTE que obtiver deferimento do laudo ou da declaração/parecer que motivou a solicitação de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO terá direito a Revisão de sua prova e reanalise para atualização de suas notas.
- 3.6- As solicitações de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO indeferidas poderão ser consultadas na Página do Participante: obolsista.com.br
- 3.7- Em caso de indeferimento, o PARTICIPANTE será informado, pelo e-mail inserido no ato da inscrição, para o envio no prazo máximo de três dias, de um novo documento comprobatório na Página do Participante: obolsista.com.br. Caso o documento enviado não esteja de acordo com o solicitado, o PARTICIPANTE não receberá a CONDIÇÃO ESPECIALIZADA e/ou reavaliação.
- 3.8- O Atendimento às pessoas nas condições específicas, dará atendimento sem condicionamento especial, respeitando a limitação da pessoa sendo ele com CID ou não, tendo como base a pessoa em todo o processo sem que tenhamos preferência, seja ele quem for, até mesmo em suas viagens específicas, porém, dando condições claras e proposta por ambas as partes.
- 3.9- Os profissionais escalados para revisão das notas, para as pessoas nesta condição, terão a informação de que aquele número de inscrito participativa do processo de inclusão deverá ser feito nas seguintes etapas;
 - 3.9.1- A prova será corrigida diretamente pelo sistema online, revelando o valor de sua nota;
 - 3.9.2- Após esta nota, será necessário que o revisor faça a análise das notas e o valor maior deverá prevalecer, tendo ele que seguir especificações claras para este tipo de análise;
 - 3.9.3- Caso surja dificuldade no processo, será consultado os acessos e ações da prova para que busque meios de entender o formato de entrega para este tipo de educando,
 - 3.9.4- Persistindo a dificuldade, será feito a consulta por profissional especializado nesta área através do sistema online disponibilizado para a prova.
- 3.10- O PARTICIPANTE travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que após realizar sua inscrição desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo somente na Página do Participante: obolsista.com.br, das 10h do dia 14/08/2018 às 23h59min do dia 20/10/2018 para análise e deferimento.
- 3.11- O PARTICIPANTE deve dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, quais sejam:
 - a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
 - b) cópia digitalizada da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto, conforme os citados no item 3.11 (três pontos onze) deste Edital;
 - c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL disponibilizado na Página do Participante: obolsista.com.br, das 10h do dia 14/08/2018 às 23h59min do dia 20/10/2018.
 - D) A OBolsista, reconhecendo a individualidade do candidato e todas as questões que o cercam, dispõe da liberdade de expressão do participante ao solicitar-se conforme sua identidade moral, deixando-o livre e por sua responsabilidade, o modo ao qual o mesmo se refere, sendo assim, a

não iflingir a ética alheia e que não utilize este disposto para ir contra nossos valores éticos e morais.

- 3.12- O documento de que trata o item 3.11 (três ponto onze) deve conter todas as especificações citadas, ser legível para análise, sob pena de ser considerado documento inválido para comprovação do atendimento.
- 3.13- Serão somente aceitos os documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB, enviados na Página do Participante: obolsista.com.br, durante o período de inscrição, de acordo com o item 3.11 (três ponto onze).
- 3.14- Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, fax, correio eletrônico, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 3.15- As solicitações de atendimento pelo NOME SOCIAL indeferidas poderão ser consultadas na Página do Participante: obolsista.com.br.
- 3.16- caso de indeferimento, o PARTICIPANTE será informado, pelo e-mail inserido no ato da inscrição, para o envio de um novo documento comprobatório, no prazo máximo de três dias, na Página do Participante: obolsista.com.br. Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o PARTICIPANTE fará o Exame conforme NOME CIVIL.
- 3.17- O OBolsista não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do PARTICIPANTE, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE acompanhar a situação de sua inscrição.
- 3.18- O OBolsista se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e/ou pelo NOME SOCIAL declarado.
- 3.19- Não serão aceitas outras formas de solicitações de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO fora do período de inscrição, conforme item 3.11 deste Edital e/ou por via postal, fax, correio eletrônico.

4.0- TRÊS. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1- O valor da taxa de inscrição será de R\$ 90,00 (Noventa reais), exceto para os casos sociais que precisa de atenção.
- 4.2- DO PAGAMENTO
- 4.3- pagamento da taxa de inscrição do Exame deverá ser realizado por meio de Boleto Bancário (BOLETO BANCARIO) e poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, casa lotérica ou agência dos correios, obedecendo aos critérios estabelecidos por esses correspondentes bancários.
- 4.4- O BOLETO BANCARIO Cobrança utilizada para o pagamento da taxa de inscrição do OBolsista Brasil 2018 deve ser gerada, exclusivamente, na Página do Participante: Obolsista.com.br.
- 4.5- Em caso de necessidade de reimpressão, o PARTICIPANTE deverá Solicitar o Boleto de Cobrança nos meios de atendimento online ou Página do Participante: Obolsista.com.br.
- 4.6- O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento da prova OBolsista.
- 4.7- É vedada a transferência do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição do OBolsista para terceiros.
- 4.8- A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor do que R\$ 90,00 (Noventa reais).
- 4.9- A taxa de inscrição deverá ser paga na semana de sua emissão tendo 5 dias após a emissão, respeitados os horários de compensação bancária, sob pena de não ser confirmada a inscrição.
- 4.10- Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo permitido, nos termos estabelecidos neste Edital.

- 4.11- Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do prazo para pagamento da taxa de inscrição previsto neste Edital, ainda que o último dia do referido prazo (30/08/2018) seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo PARTICIPANTE para o pagamento.
- 4.12- Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de Boleto gerado fora do sistema de inscrição.
- 4.13- A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco.

5.0- PAGANTE MEIA

- 5.1- O pagamento de metade da taxa de inscrição do OBolsista 2018 será concedida:
- 5.2- Automaticamente, ao PARTICIPANTE que comprovadamente tenha suas condições sociais abaixo da linha de pobreza ou que esteja por meio governamental do país inscrito no programa de transferência de renda CADASTRO ÚNICO ou simplesmente CADUNICO
- 5.3- Mediante solicitação de redução de 50% de taxa, ao PARTICIPANTE que declare atender aos requisitos contidos no art. 1º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.
- 5.4- Mediante solicitação de redução de taxa ao PARTICIPANTE que declare estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
- 5.5- OBolsista poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a conformidade da condição indicada pelo PARTICIPANTE no ato da inscrição para análise e deferimento da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição do OBolsista. por meio da consulta ao cidadão, quando feito o cadastro de solicitação de pagamento de meia taxa é automaticamente entendível para a empresa OBolsista Brasil e toda equipe, que este ato, nos confirma a autorização de consultar o projeto.
https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/
- 5.6- Para o previsto nos itens 5.0 (cinco ponto zero), o PARTICIPANTE deverá, no ato da inscrição declarar que atende aos requisitos contidos na Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 ou no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e dispor dos documentos comprobatórios da situação de carência socioeconômica declarada, sob pena de ser eliminado do Exame e ou reverter ao pagamento de 100% do valor.
- 5.7- OBolsista reserva-se o direito de auditar a solicitação de redução de taxa de inscrição e exigir, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios da situação de carência declarada, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 5.8- Se constatada a concessão indevida da redução de taxa de inscrição por informação falsa ou inexata prestada, o PARTICIPANTE será eliminado do Exame e não devesse participar da prova do OBolsista pelo prazo de até 5 anos. A solicitação do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada no sistema de inscrição por meio da DECLARAÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA e durante o período de inscrição estabelecido no item 4.0 (quatro ponto zero) deste Edital.
- 5.9- Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição por outros meios, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.
- 5.10- É responsabilidade do PARTICIPANTE verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida na Página do Participante: obolsista.com.br.
- 5.11- As informações prestadas na declaração de carência são de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE, podendo este a qualquer momento, ser questionado sobre suas informações, o que acarretará sua eliminação do Exame caso constatado uso de má fé, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 5.12- O PARTICIPANTE que obtiver a redução do pagamento da taxa de inscrição do OBolsista 2018, exceto para a situação prevista no item 5.0 (cinco ponto zero) deste Edital, e não realizar as provas nos dias de aplicação e desejar solicitar nova redução do pagamento

da taxa de inscrição para o OBolsista 2019 deverá justificar sua ausência no sistema de inscrição de 2018.

- 5.13- A justificativa a que se refere o item 3.0 (três ponto zero) deverá ser realizada, obrigatoriamente, mediante ao envio de atestado médico, documento judicial, certidão pública ou boletim de ocorrência que comprove e justifique a ausência no Exame. Não será aceita declaração emitida pelo próprio PARTICIPANTE.
- 5.14- Não serão aceitas justificativas de ausência por outros meios, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.
- 5.15- O PARTICIPANTE que não tiver sua solicitação de redução do valor deferida deve gerar o BOLETO de Cobrança na Página do Participante: obolsista.com.br e efetuar o pagamento da taxa de inscrição nas condições e nos prazos estabelecidos no item 4.0 (quatro ponto zero) deste Edital para ter sua inscrição confirmada.

6.0- DAS INSCRIÇÕES

- 6.1- O PARTICIPANTE deve ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade, documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição.
- 6.2- O PARTICIPANTE que solicitar redução de 50% do pagamento da taxa de inscrição de acordo com o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 poderá informar o Número de Identificação Social (NIS), único e válido.
- 6.3- Os dados pessoais a serem informados ou atualizados no CadÚnico devem ser iguais aos dados pessoais individuais cadastrados na base da Receita Federal, sob pena de inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de efetuar sua inscrição o PARTICIPANTE deverá verificar a correspondência entre as informações pessoais prestadas nos dois cadastros (Receita Federal e CadÚnico).
- 6.4- Antes de efetuar sua inscrição, o PARTICIPANTE deverá ler todo o Edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no OBolsista.
- 6.5- A inscrição do PARTICIPANTE implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, não poderá alegar desconhecimento.
- 6.6- A inscrição será realizada exclusivamente no endereço: obolsista.com.br, a partir das 10h do dia 14/08/2018 até às 23h59min do dia 30/08/2018, horário oficial de Brasília-DF. (salvo haja, por interesse do idealizador interesse em prorrogar a inscrição por mais tempo)
- 6.7- O PARTICIPANTE que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Exame, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.
- 6.8- OBolsista não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do PARTICIPANTE, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE acompanhar a situação de sua inscrição, assim como conferir o link de realização das provas.
- 6.9- Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.
- 6.10- O PARTICIPANTE deve estar ciente de todas as informações sobre OBolsista contidas neste Edital e disponíveis na Página do OBolsista: OBolsista.com.br.

7.0- DO PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO:

O PARTICIPANTE deverá, no ato da inscrição: Informar obrigatoriamente um endereço de e-mail individual e válido.

- 7.1- OBolsista não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de endereço de e-mail e/ou celular pelo PARTICIPANTE.

- 7.2- Solicitar, se necessário, o atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e/ou pelo NOME SOCIAL de acordo com as opções dispostas no item dois deste Edital.
- 7.3- Responsabilizar-se pelo preenchimento correto e fidedigno das informações prestadas no ato da inscrição, inclusive no questionário socioeconômico.
- 7.4- Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
- 7.5- O número de inscrição deverá ser mantido sob a guarda do PARTICIPANTE e são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição, para a consulta e a impressão do documento de participante, para a obtenção dos resultados individuais via Internet e para a inscrição em Projetos de Intercâmbio imersivo social, programas de bolsa de estudos, entre outros programas do OBolsista Brasil.
- 7.6- O número de identificação, é intransferível e de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE.
- 7.7- A recuperação do número de identificação é feita por e-mail do OBolsista participante: contato@obolsista.com.br onde será analisado a questão encaminhada ao e-mail ou celular, via SMS, informados pelo próprio PARTICIPANTE no ato da inscrição.
- 7.8- Não é permitida alteração nos dados cadastrais, e na opção de língua estrangeira, por sistema online, só quem pode fazer as mudanças dentro do período de inscrição são os profissionais do OBolsista, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital.
- 7.9- OBolsista utilizará o e-mail e/ou número de celular cadastrado para enviar ao PARTICIPANTE informações relativas ao Exame, podendo também enviar informações para outros projetos da empresa.
- 7.10- O OBolsista não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de endereço de e-mail e/ou celular pelo PARTICIPANTE.

8.0- DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 8.1- Para o PARTICIPANTE, a inscrição será confirmada após o processamento do pagamento nos termos estabelecidos no item 4.2 (quatro pontos dois) deste Edital.
- 8.2- Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado em desconformidade com o item 4.8 (quatro pontos oito) deste Edital.
- 8.3- Para o PARTICIPANTE que solicitar redução de desconto de 50% de taxa, mediante DECLARAÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA, a inscrição será confirmada apenas após o pagamento do mesmo.
- 8.4- A declaração de carência socioeconômica seja deferida, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até o dia 30/08/2018, respeitados os horários de compensação bancária, sob pena de não ser confirmada a inscrição.
- 8.5- É responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE acompanhar a situação de sua inscrição, na Página do Participante: obolsista.com.br.

9.0- CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 9.1- A Prova online, será oferecida por meio de link único que será entregue 1 mês antes da ação de Prova, essa ação e confirmação será feita por meio de Torpedos de operadoras e mensagens entregues por correios online (e-mail).
- 9.2- O número de Inscrição será enviado ao Participante pelo e-mail informado pelo mesmo.
- 9.3- É recomendado a todos os PARTICIPANTES que tenham O NÚMERO DE INSCRIÇÃO guardados em seu e-mail.

10.0- DA ESTRUTURA DO EXAME

O OBolsista 2018, regulamentado por este Edital, será estruturado a partir da Matriz de referência disponibilizada na página do www.obolsista.com.br.

- 10.1- O Exame será constituído de 1 (uma) redação em Língua portuguesa e de 4 (quatro) provas objetivas, contendo cada uma 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha.

10.2- As 4 (quatro) provas objetivas e a redação avaliarão as seguintes áreas de conhecimento do Ensino Médio e os respectivos componentes curriculares com base nos detalhes específicos de cada questão ligada ao eixo de pesquisa:

Áreas de Conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação

Componentes Curriculares: Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes, Educação Física e Tecnologias da Informação e Comunicação

Áreas de Conhecimento: Ciências Humanas e suas Tecnologia

Componentes Curriculares: História, Geografia, Filosofia e Sociologia

Áreas de Conhecimento: Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Componentes Curriculares: Química, Física e Biologia

Áreas de Conhecimento: Matemática e suas Tecnologias

10.3- No primeiro dia de aplicação do Exame serão realizadas as provas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Redação e Ciências Humanas e suas Tecnologias, com duração de 5 horas e 30 minutos, contadas a partir da liberação do sistema automático para início das provas.

Porém como descrito no item 1.3. a prova por ser comandada por pessoas em parte do sistema poderá ser feita com uma hora de atraso e encerrada com duas horas de prorrogações.

Após 50% da prova aplicada, a pessoa poderá ser acionada a descansar uma pausa de 1h (uma hora) será oferecido ao participante, esta pausa poderá ou não ser acatada ficando por responsabilidade do participante a pausar ou continuar a prova.

10.4- Provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias, com duração de 4 horas e 30 minutos, contadas a partir da autorização do aplicador para início das provas.

11.0- DO LOCAL DO EXAME

11.1- O Exame será realizado em todo Brasil por meio de processo online disponível na Página do Participante: obolsista.com.br e no aplicativo oficial do OBolsista, sendo de responsabilidade do PARTICIPANTE sua verificação.

11.2- O OBolsista reserva-se o direito de suprimir ou substituir municípios dentre os relacionados no Anexo I deste Edital, de forma a garantir condições do sistema a suportar fluxo de provas online, porém isso dever ser comunicado 1 mês antes para os participantes a nova data.

11.3- Caso de maior fluxo nos Websites da OBOLSISTA, será oferecido no link de aplicação de prova, os dados dos mesmo e serão o confrontados para legibilidade das provas sem custos ou perdas aos estudantes.

12.0- DOS HORÁRIOS

12.1- Nos dias de realização do Exame, O sistema online da OBolsista, irá liberar na página de exame, um contador de tempos que sinalizará o horário desta prova, após a liberação da prova, todos poderão acessar no ambiente online, sendo possível, encontrar as informações necessárias para realização desta prova.

O horário para entrar no ambiente é 8h00min AM (oito horas da manhã).

12.2- A aplicação das provas terá início às 09h00min, horário oficial de Brasília-DF em todas as Unidades da Federação. Sendo possível realizar o login no sistema a qualquer momento, tendo claramente que o tempo de prova que correrá estando ou não no ambiente do sistema.

12.3- A partir das 9h00min AM, o PARTICIPANTE deverá seguir as informações do sistema, sem que haja a alteração do mesmo.

12.4- Será solicitado a apresentação da foto no momento da prova, para alguns participantes acessar enquanto logados, o ambiente de prova será capturado constantemente para comparação, se necessário.

- 12.5- A ida ao banheiro, por ser um teste online e com todas as especificações necessárias, para o sistema, você está livre a ir ao banheiro quantas vezes necessárias, porém será necessário pausar o sistema, e quando voltar, sua pergunta será alterada e seu tempo continuará correndo, ou seja, nesta prova você gerencia o seu tempo.
- 12.6- É recomendado a todos os PARTICIPANTES que inicie o exame no mesmo horário da liberação para que todos tenha um bom tempo na hora da redação. A redação é de suma importância, pois o participante será seu próprio gerenciador de tempo, responsabilizando-se pelo ambiente online no momento da prova.
- 12.7- Será disponibilizado um espaço sinalizando tempo para respostas e tempo para completar a prova.

13.0- DOS RESULTADOS

- 13.1- Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados na Página do OBolsista <obolsista.com.br> 2 dias úteis após realização da prova.
- 13.2- O PARTICIPANTE poderá acessar os seus resultados individuais do OBolsista 2018 em data a ser posteriormente divulgada, mediante inserção do e-mail e senha, na Página do Participante: obolsista.com.br
- 13.3- Os resultados do OBolsista, para fins exclusivos de autoavaliação de conhecimentos do PARTICIPANTE, de acordo com o item 1.7 (um ponto sete) deste Edital, serão divulgados 30 (TRINTA) dias após a disponibilização dos resultados do Exame. O PARTICIPANTE poderá ter acesso à análise de suas provas de redação, exclusivamente para fins pedagógicos, após divulgação do resultado, em data a ser divulgada na Página do Participante: obolsista.com.br.
- 13.4- Os resultados individuais do OBolsista 2018 não serão divulgados por outros meios de publicação ou instrumentos similares que não o explicitado neste Edital.
- 13.5- Somente o PARTICIPANTE poderá autorizar a utilização dos resultados que obteve no OBolsista 2018 para fins de publicidade, premiação, entre outros.
- 13.6- A utilização dos resultados individuais do OBolsista 2018 para fins de seleção, classificação ou premiação não é de responsabilidade da OBolsista, fora dos termos deste edital.
- 13.7- A inscrição do PARTICIPANTE na OBolsista 2018 caracterizará o seu consentimento formal para a utilização das suas notas e informações, incluindo as do questionário socioeconômico, no âmbito de estudos e programas particulares de promoção social e empreendedor.

14.0- DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

- 14.1- São obrigações do PARTICIPANTE do OBolsista 2018:
- 14.2- Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Exame.
- 14.3- Se de todas as informações e regras constantes deste Edital e das demais orientações que estarão disponíveis na página do OBolsista obolsista.com.br e no aplicativo oficial do OBolsista.
- 14.4- Cumprir rigorosamente os procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital.
- 14.5- Manter a guarda do seu número de inscrição, pois são indispensáveis para o acompanhamento da inscrição, para a obtenção dos resultados individuais via Internet.
- 14.6- O número de inscrição é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE.
- 14.7- Certificar-se, com antecedência, na página do Participante, se sua inscrição foi confirmada.
- 14.8- Acessar o ambiente de prova, no dia do Exame online para a prova conforme indicado.
- 14.9- Ler todas as informações disponíveis no ambiente de prova online, e em caso de dúvida, poderá acionar a equipe do OBolsista online para esclarecimentos.
- 14.10- A ida ao banheiro é livre para todos, sabendo que o tempo de prova continuará sendo consumido e sua pergunta vista naquele momento será descartada.

- 14.11- Não utilizar meios de pesquisa online, por smartphone, e outros aparelhos de pesquisa, mesmo a equipe preparando uma prova específica, caso o sistema identifique quaisquer meios de burlar o sistema sua prova será encerrada por meio de sistema online capaz de identificar tentativa das ações contrárias aos que foi processado.
- 14.12- Não utilizar, ao acessar o sistema comando de mudanças de telas no computador, não abra outras abas, ou ações que possa ser considerada como busca de informações fora do ambiente de prova.

15.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1- OBolsista fornecerá Boletim Individual de Resultado do OBolsista 2018, mediante informação do e-mail e senha, na Página do Participante: obolsista.com.br
- 15.2- O OBolsista não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota dos PARTICIPANTES no Exame.
- 15.3- O OBolsista disponibilizará para impressão a Declaração de Comparecimento, exclusivamente na Página do Participante: obolsista.com.br, mediante informação de e-mail e senha, porém, este documento não obriga a nenhuma classe, seja ela empregadora e/ou de outros meios a abonar e afins de deixar de cobrar taxas por falta na empresa ou algo do tipo.
- 15.4- Será eliminado do Exame, a qualquer tempo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o PARTICIPANTE que:
- 15.5- Prestar em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata;
- 15.6- Comportamento online indevido durante a realização do Exame;
- 15.7- Comunicar-se por meio eletrônico, ou por qualquer outra forma detectável, com qualquer pessoa, durante as provas.
- 15.8- O não comparecimento às provas nas datas e horários informados pelo OBolsista caracterizará ausência do PARTICIPANTE não havendo segunda oportunidade para a realização das provas.
- 15.9- Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidas e esclarecidas pelo OBolsista.

##ELIZEU ROBERTO CANDIDO

ANEXO

CASA DE FAMILIA

4 semanas de curso de 2ª a 6ª – turno da MANHÃ • Matrícula no College • auxílio Bancário Nacional e Internacional • 4 semanas de acomodação em uma Casa de Família ou em Apartamento Estudantil • 14 refeições por semana (café da manhã e jantar no colégio será disponibilizado auxílio financeiro para alimentação). Auxílio financeiro para locomoção e passeios no país, acompanhamento de Guia experiente disponível para atendimento 24 horas aos alunos.

Seguro saúde:

Auxílio Despesas Pessoais para despesas com lazer, transporte público, telefonia, internet.

APARTAMENTO ESTUDANTIL

No apartamento estudantil o aluno possui cozinha equipada e recebe um voucher para realizar as compras. O almoço no Canadá, é um lanche rápido que o aluno pode comprar no supermercado e levar para a escola. Na escola tem cozinha com microondas para os alunos • auxílio consulares para obtenção do visto canadense • atendimento e serviços de despachante para a obtenção do visto canadense • IOF e Impostos PARTE AÉREA • Embarques Nacionais e Internacionais • Trecho de ida e volta a Toronto partindo do aeroporto de Guarulhos em São Paulo.